

Documento de Informação Fundamental

Finalidade: O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Nome do Produto: INVEST+ SÉRIE XVIII NÃO NORMALIZADO

Nome do Produtor: Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A. (Grupo Ageas Portugal), legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora.

Sítio Web do Produtor: www.ageas.pt. Para mais informações contacte a Linha de Apoio ao Cliente 217 943 039 (custo de chamada para a rede fixa nacional), dias úteis das 8h30 às 19h00

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida S.A. no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Data do documento: 09 de maio de 2024

Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo: Seguro ligado a um fundo de investimento (*Unit Linked*), qualificado como instrumento de captação de aforro estruturado (ICAE) e Produto de Investimento com base em Seguros (PRIIP).

Prazo: O prazo é de 8 anos e 1 dia, a partir da data da conversão em unidades de conta (25 de julho de 2024).

Objetivos: O Invest+ série XVIII Não Normalizado visa a valorização do capital investido a longo prazo. Permite o resgate total em qualquer momento, embora sujeito a penalizações até ao 3ºano (inclusive). O resgate parcial somente é possível após a conversão em Unidades de Conta, embora também sujeito a penalizações até ao 3º ano (inclusive).

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: Este produto está concebido especialmente para investidores que: Possuam conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto; Pretendam um produto com potencial de rentabilidade; Tenham a perceção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido; Escolham este produto como forma de investimento; Pretendam investir com um horizonte temporal superior a 8 anos (8 anos e um dia - maturidade).

Prestações e custos do seguro

Investimento Mínimo: 2.500,00 €. Não são permitidos reforços.

Política de Investimento e Valorização: O Invest+ série XVIII Não Normalizado é um produto estruturado constituído por títulos de dívida, com notação de risco de crédito superior ou igual a BBB e cuja maturidade não exceda o vencimento do produto, emitidos ou garantidos por Estados soberanos membros da Zona Euro ou por organismos internacionais de carácter público nos quais os Estados da União Europeia detenham uma posição predominante. O produto poderá ainda deter depósitos bancários até ao limite de 2,5%. Os depósitos constituídos ou a constituir não são abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. A conversão em Unidades de Conta será efetuada no dia 25 de julho de 2024. O valor a converter em Unidades de Conta será igual ao valor do investimento efetuado, líquido dos encargos de aquisição (1,00%). O valor unitário das Unidades de Conta na data de conversão é de 100 €. Após a conversão, será apurado diariamente podendo ser consultado, a todo o momento, no sítio da internet www.ageas.pt.

O valor total das Unidades de Conta, numa determinada data, é igual ao número de unidades de Conta existentes (deduzido das Unidades de Conta resgatadas) vezes o valor unitário das Unidades de Conta nessa data, sendo esse valor calculado e disponibilizado no dia útil seguinte a essa data.

Prevê-se que, no vencimento do contrato, o valor unitário das Unidades de Conta seja igual a 100% do valor unitário à data da conversão acrescido de um rendimento de 19%, caso os emitentes dos ativos que compõem a estrutura financeira, subjacente ao presente contrato, não entrem em incumprimento de pagamento, reestruturação ou falência.

Uma ilustração do possível desempenho do investimento, ao longo dos anos, é apresentado na secção "Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?".

Garantias: Sem garantia do capital investido. Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo se o produto não for mantido até ao vencimento do contrato, ou se os emitentes dos ativos que compõem a estrutura financeira, subjacente ao presente contrato, entrarem em incumprimento de pagamento, reestruturação ou falência.

Em caso de Vida da Pessoa Segura no vencimento do contrato, o Segurador pagará, ao Beneficiário designado, o valor total das Unidades de Conta existentes à data do vencimento.

Em caso de morte da Pessoa Segura, antes da conversão em Unidades de Conta, o Segurador pagará, ao(s) Beneficiário(s) designado(s) o montante investido no momento da subscrição, líquido dos encargos de aquisição (1,00%).

Em caso de morte da Pessoa Segura após a conversão em Unidades de Conta, durante a vigência do contrato, o Segurador pagará, o valor total das correspondentes Unidades de Conta, calculado de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice.

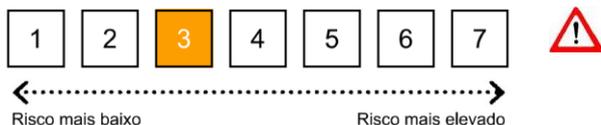
Riscos em Matéria de Sustentabilidade: A Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A., segue a Política de Investimento Responsável (Sustentabilidade ambiental, social e de governação) do Grupo Ageas Portugal a que pertence, garantido nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, relevância a aspetos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG). A companhia aplica uma visão de longo prazo assente na prudência e responsabilidade, adicionalmente pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos.

Neste produto a Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A. privilegia uma gestão com uma abordagem de investimento responsável. A Companhia irá determinar, com recurso a metodologias e procedimentos internos a serem instaurados para o efeito, o impacto dos riscos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG) no rendimento da carteira de investimento que gere, comprometendo-se a divulgar esse resultado no futuro próximo. Informa-se que o presente produto não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais nem tem como objetivo investimentos sustentáveis, para efeitos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019. A Política de Investimento Responsável está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A., em www.ageas.pt.

Prestações e custos do seguro

Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 8 anos e um dia.

Exemplo de Investimento (Prémio de Seguro): 10.000,00 €

Cenários		Se resgatar após 1 Ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	5 291 €	11 781 €
	Retorno médio anual	-47,09%	2,07%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8 534 €	11 781 €
	Retorno médio anual	-14,66%	2,07%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 233 €	11 781 €
	Retorno médio anual	2,33%	2,07%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	11 414 €	11 781 €
	Retorno médio anual	14,14%	2,07%
Cenário de Mortalidade			
Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	10 389 €	11 781 €

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Alterações na legislação, nomeadamente ao nível do regime fiscal, poderão ter implicações na rentabilidade do produto. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Para determinar os cenários desfavorável, moderado e favorável antes do vencimento, foi simulada a evolução dos ativos que determinam o valor de resgate do produto tendo em consideração os valores atuais desses ativos e o seu comportamento observado nos últimos 5 anos.

O que sucede se a Ageas Portugal não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de contribuir para a segurança e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Tomadores do Seguro têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores do Seguro serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

Custos ao longo do tempo

Quais são os custos?

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

— No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.

— São investidos 10 000 €.

Cenário de Investimento [10.000,00 €]	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos Totais	360 €	901 €

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 3,1% antes dos custos e 2,1% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos Custos

		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos pontuais de entrada ou saída		
Custos de entrada	Correspondem aos encargos de aquisição cobrados na data início do contrato, com o valor de 1%, aplicados ao prémio pago.	0,1%
Custos da saída	Correspondem à Comissão de Resgate: em caso de resgate total antes da conversão em Unidades de Conta, será aplicada uma penalização, sobre o montante resgatado, de 2%; após a conversão em Unidades de Conta será aplicada uma penalização, sobre o montante resgatado, de 2% no 1.º ano, 1,5% no 2º ano e de 1% no 3º ano, a contar da data da conversão, caso o valor unitário das Unidades de Conta (na data de resgate) seja superior ou igual a 100 euros. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado	N/A
Custos Recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	A comissão de gestão é no máximo 1,0% ao ano, calculada sobre o número de Unidades de Conta em vigor vezes o valor unitário das Unidades de Conta à data de conversão (100 euros), sendo imputados diariamente ao fundo.	0,9%
Custos de transação	Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto	N/A

Por quanto tempo devo manter o Invest+ série XVIII Não Normalizado? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 8 anos e 1 dia

Recomendamos o período de detenção até à maturidade, de forma a maximizar o retorno proporcionado pelo produto. O produto permite o resgate total em qualquer momento e o resgate parcial somente é possível após a conversão em Unidades de Conta, no entanto, no interesse dos Tomadores do Seguro ou Beneficiários, o resgate poderá ser suspenso por decisão do Segurador quando ocorram circunstâncias excecionais, designadamente quando possam pôr em causa o reembolso do capital investido na maturidade. O resgate total antes da conversão em Unidades de Conta, será igual ao montante investido, líquido dos encargos de aquisição. Após a conversão em Unidades de Conta, o valor de resgate total será igual ao número de Unidades de Conta existentes vezes o valor unitário das Unidades de Conta, à data de cálculo, ou seja, o valor de resgate será calculado ao valor de mercado.

Em caso de resgate parcial, o Tomador do Seguro deverá indicar o montante a resgatar ou o número de Unidades de Conta a resgatar. O valor de resgate parcial deverá ser inferior a 90% do valor total das Unidades de Conta na data do resgate, e o valor remanescente deverá ser, no mínimo, de 1.250 €.

O valor de resgate total ou parcial está sujeito às penalizações por resgate indicadas nos Custos Pontuais de Saída, do quadro com a Composição dos Custos.

O Invest+ Série XVIII Não Normalizado pode ser reembolsado antecipadamente por opção do Segurador, em caso de evento de crédito em entidade(s) emitente(s) de títulos de dívida ou depósitos, que integrem o produto e que condicione o equilíbrio financeiro da carteira do produto ICAE, existindo em tal situação risco de perda do montante investido.

O Tomador do Seguro, sendo pessoa singular, dispõe, nos termos da Lei, de um prazo de 30 dias a partir da data da celebração do contrato para exercer o direito de livre resolução do contrato, mediante comunicação escrita, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A. O exercício deste direito determina a resolução do contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da sua celebração, havendo lugar à devolução do montante eventualmente já pago, deduzido dos custos de desinvestimento que comprovadamente o Segurador tiver suportado.

Como posso apresentar queixa?

As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador. Apoio ao Cliente Vida (nomeadamente através do e-mail apoioclientevida@ageas.pt ou para a Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, as partes podem ainda recorrer à Entidade de Resolução Alternativa de Litígios: CIMPAS - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais.

A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações está disponível em www.ageas.pt.

Outras informações relevantes

A entrega da presente documentação é obrigatória nos termos da legislação em vigor e está disponível em www.ageas.pt. Outra documentação pré e/ou pós-contratual disponível:

- Condições Gerais